

f) Fotocópia de Bilhete de Identidade e do Número de Identificação Fiscal de Contribuinte.

2.3 — Os candidatos podem ainda indicar quaisquer outros elementos, devidamente comprovados, que considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

2.4 — É obrigatória a prova documental dos elementos constantes no currículo, com excepção daqueles que se encontrem arquivados no respectivo processo individual e este se encontre no Agrupamento Vertical de Escolas de Ferreira do Alentejo.

3 — Os métodos de selecção são os seguintes:

a) Análise do *curriculum vitae*, visando apreciar a sua relevância para o exercício das funções de director;

b) Análise do Projecto de Intervenção no Agrupamento, visando apreciar a relevância de tal projecto e a coerência entre os problemas diagnosticados e as estratégias de intervenção propostas e os recursos a mobilizar para o efeito;

c) Entrevista individual ao candidato, que para além do aprofundamento de aspectos relativos às alíneas a) e b) deste ponto, deve apreciar as motivações da candidatura e verificar se a fundamentação do Projecto de Intervenção é adequado à realidade do Agrupamento.

2 de Abril de 2009. — O Presidente do Conselho Geral, *Anibal Reis Costa*.

201646003

Escola Profissional de Desenvolvimento Rural de Serpa

Despacho n.º 9844/2009

Por despacho do Director da Escola Profissional de Desenvolvimento Rural de Serpa no uso das competências delegadas pelo Director Regional da Educação do Alentejo de acordo com o despacho n.º 10981/2008, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 215, de 15 de Abril, foram homologadas as renovações dos contratos administrativos de provimento relativos ao ano escolar 2008/2009, referentes aos professores não pertencentes aos quadros, abaixo indicados.

| Grupo | Nome | Início de funções |
|-------|---|-------------------|
| 430 | Maria do Céu Guerreiro Silva Semedo Corvo | 01/09/2008 |
| 430 | Susana de Jesus Carvalho Guerra Faustino | 01/09/2008 |
| 550 | Luzia Francisca Coelho Dias | 01/09/2008 |

2 de Abril de 2009. — O Director, *Luis Manuel de Matos Barradas*.

201646271

Despacho n.º 9845/2009

Por despacho do Director da Escola Profissional de Desenvolvimento Rural de Serpa no uso das competências delegadas pelo Director Regional da Educação do Alentejo de acordo com o despacho n.º 10981/2008, publicada no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 215, de 15 de Abril, foram homologados os contratos administrativos de provimento relativos ao ano escolar 2008/2009, referentes aos professores não pertencentes aos quadros, abaixo indicados.

| Grupo | Nome | Início de funções |
|-------|---|-------------------|
| 300 | Eulália Maria de Oliveira Dias | 10/09/2008 |
| 500 | Susana Maria Martins dos Santos | 01/09/2008 |

2 de Abril de 2009. — O Director, *Luis Manuel de Matos Barradas*.

201646158

Agrupamento Horizontal de Escolas de Vila Nova de Milfontes

Despacho n.º 9846/2009

Por Despacho da Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento Horizontal de Escolas de Vila Nova de Milfontes, no uso das competências delegadas pelo Despacho n.º 10981/2008, publicado do *Diário da República*, 2.ª série, n.º 74, de 15 de Abril de 2008, são homologados os

contratos administrativos de serviço docente, referente ao ano lectivo de 2008-2009, dos docentes a seguir mencionados, que exercem funções na escola deste Agrupamento.

| Grupo | Nome | Início de funções |
|-------|---------------------------|-------------------|
| 100 | Elisabete Azevedo da Cruz | 24-10-2008 |
| 110 | Marina Toscano Consolado | 12-09-2008 |

2 de Abril de 2009. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria João Romão Cabanas e Silva*.

201646344

Despacho n.º 9847/2009

Por Despacho da Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento Horizontal de Escolas de Vila Nova de Milfontes, no uso das competências delegadas pelo Despacho n.º 10981/2008, publicado do *Diário da República* 2.ª série n.º 74 de 15 de Abril de 2008, procede-se à nomeação da Educadora de Infância do Quadro de Zona Pedagógica Maria da Graça Lobo Palma Palminha, para o exercício de funções de professora titular em regime de comissão de serviço, por um ano no Departamento de Educação Pré-Escolar ao abrigo dos n.ºs 3 e 4.º do artigo 24.º do Decreto-lei n.º 200/2007, de 22 de Maio, com efeitos a 1 de Setembro de 2008.

2 de Abril de 2009. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria João Romão Cabanas e Silva*.

201645891

Direcção Regional de Educação do Algarve

Escola Básica Integrada de Alcoutim

Aviso n.º 7887/2009

Nos termos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de Abril e no artigo 5.º da Portaria 604/2008, de 9 de Julho, torna-se público que se encontra aberto concurso para provimento do lugar de Director da Escola Básica Integrada de Alcoutim, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República*:

1 — Os requisitos de admissão ao concurso são os fixados no ponto 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de Abril, e no artigo 2.º da Portaria 604/2008 de 9 de Julho. O Regulamento do Procedimento concursal encontra-se disponível em <http://www.ebi-alcoutim.rcts.pt> e nos serviços administrativos da Escola Básica Integrada de Alcoutim.

2 — Formalização das candidaturas

a) As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento em modelo próprio disponibilizado na página electrónica da Escola (<http://www.ebi-alcoutim.rcts.pt>) e nos serviços administrativos da Escola, dirigido à Presidente do Conselho Geral Transitório desta Escola, podendo ser entregues pessoalmente nos serviços administrativos da Escola — Avenida de Espanha — 8970-052 — Alcoutim — das 9h às 16h ou remetido por correio registado com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para as candidaturas.

b) Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

a) *Curriculum vitae*, detalhado, datado, assinado e actualizado, com respectiva prova documental dos elementos nele constantes, com excepção daqueles que se encontrem arquivados no respectivo processo individual, caso este se encontre na Escola Básica Integrada de Alcoutim;

b) Projecto de intervenção na Escola Básica Integrada de Alcoutim contendo nomeadamente: identificação de problemas; definição de objectivos e estratégias e programação das actividades que se propõe realizar no mandato;

c) Os candidatos podem ainda indicar quaisquer outros elementos, devidamente comprovados, que considerem ser relevantes para apreciação do seu mérito.

3 — O método de selecção será efectuado nos seguintes termos:

3.1 — A comissão procede à apreciação das candidaturas de acordo com o estabelecido no número 3 do artigo 7.º da Portaria 604/2008, de 9 de Julho, nomeadamente:

a) Análise do *Curriculum Vitae* visando apreciar a sua relevância para o exercício de funções de Director e o seu mérito;

b) Análise do Projecto de Intervenção na Escola, visando apreciar a coerência entre os problemas diagnosticados e as estratégias de intervenção propostas;

c) Entrevista individual ao candidato, que para além do aprofundamento de aspectos relativos às alíneas a) e b) deste ponto, visa apreciar as motivações da candidatura, as capacidades e o perfil necessário às exigências do cargo a que se candidata.

4 — As listas dos candidatos admitidos e excluídos serão afixadas na Escola, no prazo de 10 dias úteis após a data limite de apresentação das candidaturas e divulgadas no mesmo dia, na página electrónica da Escola, sendo esta, a forma de notificação dos candidatos.

5 — Enquadramento legal: Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de Abril, Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho, Código do Procedimento Administrativo e Regulamento do Procedimento Concursal para Eleição do Director da Escola Básica Integrada de Alcoutim, disponível para consulta em <http://www.ebi-alcoutim.rcts.pt> e nos serviços administrativos da Escola Básica Integrada de Alcoutim.

31 de Março de 2009. — A Presidente do Conselho Geral Transitório, *Ilda Maria Mendes Felício*.

201640844

Agrupamento Vertical de Escolas de Alvor

Aviso n.º 7888/2009

Abertura do concurso a Director do Agrupamento Vertical de Escolas de Alvor

Nos termos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de Abril e no artigo 5.º da Portaria n.º 604/2008 de 9 de Julho, torna-se público que se encontra aberto concurso para provimento do lugar de Director do Agrupamento de Escolas de Alvor, em Portimão, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*:

1 — Os requisitos de admissão ao concurso são fixados no ponto 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de Abril, no artigo 2.º da Portaria n.º 604/2008 de 9 de Julho e nos termos do Regulamento publicado na página electrónica do Agrupamento.

2 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, em modelo próprio, disponibilizado em <http://www.eb23-alvor.rcts.pt> ou nos serviços administrativos deste Agrupamento. O requerimento deve ser dirigido à Presidente do Conselho Geral Transitório do Agrupamento Vertical de Escolas de Alvor, entregue pessoalmente nos serviços administrativos da escola sede, sito no Rossio Grande, Alvor, 8501 — 906 Alvor, das 9h às 16 h ou remetido por correio registado com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para as candidaturas.

2.1 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa: nome, naturalidade, data de nascimento, número de identificação civil e data de validade do mesmo, número de identificação fiscal, residência, código postal, números de telefone/telemóvel e endereço de e-mail;

b) Habilitações literárias e situação profissional;

c) Identificação do lugar a que se candidata, referenciando a data e publicação do respectivo aviso no *Diário da República*.

2.2 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

a) *Curriculum vitae* detalhado, datado, assinado e actualizado, onde constem as funções que tem exercido e a formação profissional que possui;

b) Projecto de intervenção relativo ao Agrupamento contendo:

Identificação de pontos fortes, oportunidades, pontos fracos e ameaças; Definição de objectivos, realizações esperadas, critérios de superação, acções a desenvolver, recursos, calendarizações e indicadores de instrumentos de avaliação/monitorização

c) Declaração autenticada do serviço de origem, onde conste a categoria, vínculo e tempo de serviço;

d) Fotocópia autenticada de documento comprovativo das habilitações literárias;

e) Fotocópia do Cartão de Identificação Civil e do Cartão Fiscal de Contribuinte;

f) Fotocópia autenticada dos Certificados de formação profissional realizados.

2.3 — Os candidatos podem ainda indicar quaisquer outros elementos, devidamente comprovados, que considerem ser relevantes para apreciação do seu mérito.

2.4 — É obrigatória a prova documental dos elementos constantes no currículo, com excepção daqueles que se encontrem arquivados no respectivo processo individual e este se encontre na Escola sede do Agrupamento.

3 — Os métodos de selecção são os seguintes:

a) Análise do *curriculum vitae*, de cada candidato, visando apreciar a sua relevância para o exercício de funções;

b) Análise do projecto de intervenção na escola, visando apreciar a relevância do mesmo e a coerência entre os problemas diagnosticados e as estratégias de intervenção propostas e os recursos a mobilizar para o efeito;

c) Entrevista individual ao candidato, que para além do aprofundamento de aspectos relativos às alíneas a) e b) deste ponto, deve apreciar as motivações da candidatura e verificar se a fundamentação do projecto de intervenção é adequado à realidade da escola.

4 — As listas de candidatos admitidos e excluídos serão afixados em lugar de estilo na Escola sede de Agrupamento no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a data limite da apresentação das candidaturas e divulgadas, na mesma data, na página electrónica do Agrupamento, sendo os candidatos notificados da decisão por correio registado.

31 de Março de 2009. — A Presidente do Conselho Geral Transitório, *Teresa Isabel de Oliveira Gouveia*.

201643241

Agrupamento Vertical das Escolas de Paderne

Aviso n.º 7889/2009

Nos termos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril e no artigo 5.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho, torna-se público que se encontra aberto concurso para provimento do lugar de Director do Agrupamento Vertical de Paderne, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

1 — Os requisitos de admissão ao concurso, fixados nos números 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril e do artigo 2.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho, são os seguintes:

1.1 — Podem ser opositores ao concurso os seguintes docentes:

a) Docentes de carreira do ensino público;

b) Docentes profissionalizados com contrato por tempo indeterminado do ensino particular ou cooperativo.

1.2 — Os docentes referidos em 2.1 devem possuir, pelo menos, cinco anos de serviço e qualificação para o exercício de administração e gestão escolar.

1.3 — Consideram-se qualificados para o exercício de funções de administração e gestão escolar os docentes que preencham uma das seguintes condições:

a) Sejam detentores, com aproveitamento, de um curso de formação especializada em Administração Escolar ou Administração Educacional;

b) Sejam possuidores do grau de mestre ou de doutor nas áreas referidas na alínea anterior;

c) Possuam experiência correspondente a, pelo menos, um mandato completo no exercício dos seguintes cargos:

i) Director, subdirector ou adjunto do director, nos termos do regime previsto no Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril;

ii) Presidente, vice-presidente, director ou adjunto do director, nos termos do regime previsto no Decreto-Lei n.º 115 -A/98, de 4 de Maio, alterado, por ratificação parlamentar, pela Lei n.º 24/99, de 22 de Abril;

iii) Director executivo e adjunto do director executivo, nos termos do regime previsto no Decreto-Lei n.º 172/91, de 10 de Maio;

iv) Membro do conselho directivo, nos termos do regime previsto no Decreto-Lei n.º 769-A/76, de 23 de Outubro;

d) Possuam experiência de, pelo menos, três anos como director ou director pedagógico de estabelecimento do ensino particular e cooperativo.